



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2376/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

Gabinete da Presidência
Processo Administrativo nº 20834/2016 – SISDOC
Requerente: Esdras Emmanuel Sousa Góes
Assunto: Sindicância Investigativa
Decisão: Arquivamento

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº 25440/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Priscila Couto Menezes.
Assunto: Remoção por motivo de acompanhamento de cônjuge.
Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3613/2017
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12985/2017;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1523, de 29 de junho de 2017, que instituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a eficiência dos gastos realizados pelo Tribunal;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ao mencionado Grupo de Trabalho o tempo necessário para análise das sugestões apresentadas em pesquisa realizada junto aos magistrados e servidores para melhoria da eficiência de gastos no Tribunal,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo previsto no parágrafo único do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1523/2017, para apresentação do relatório com as conclusões obtidas pelo Grupo de Trabalho incumbido de analisar a eficiência dos gastos realizados pelo Tribunal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Presidente
Goiânia, 14 de dezembro de 2017.
[assinado eletronicamente]
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3635/2017

PORTARIA

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3635/2017](#)

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria Portaria SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 7/2017

Revoga o art. 158 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional, em face das alterações promovidas na CLT pela Lei 13.467/17.
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 878 e 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a novel redação dada pelo artigo 1º da Lei 13.467/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os artigos 157 e 158 do Provimento Geral Consolidado.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, dezembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de dezembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria SCR/GM

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 3633/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 26529/2017,

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza do Trabalho SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, licença para tratamento de saúde, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 3632/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 27079/2017,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO, Auxiliar fixa da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2017, para fruição no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2018, com adiantamento de férias e do 13º salário, e 30 (trinta) dias, relativos ao 2º período de 2017, para gozo no interregno de 17 de setembro a 16 de outubro de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de dezembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Recomendação Recomendação SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
RECOMENDAÇÃO TRT 18ª SCR Nº 1/2017

Recomenda às Varas do Trabalho da Região a observância de estrutura mínima e sequencial de atos de execução, antes do arquivamento provisório dos autos.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o baixo desempenho deste Regional no cumprimento da Meta 5 do CNJ;

CONSIDERANDO o que foi apurado pela Corregedoria Regional durante as correições ordinárias realizadas no 1º grau de jurisdição neste exercício, notadamente quanto à pouca utilização das ferramentas tecnológicas à disposição do juiz da execução;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e padronização de procedimentos mínimos a serem observados pelas Varas do Trabalho antes do arquivamento provisório dos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de exaurimento das iniciativas do juiz da execução, objetivando conferir eficácia aos procedimentos executórios, à luz das ferramentas tecnológicas disponíveis, notadamente BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 878, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a novel redação dada pelo artigo 1º da Lei 13.467/2017; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR às Varas do Trabalho da região, tão logo promovida a execução pela parte interessada, a observância da seguinte estrutura mínima e sequencial de atos de execução, antes do arquivamento provisório dos autos:

a) Citação do executado;

b) Bloqueio de valores do executado via sistema SABB – Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários (BACENJUD), em atenção à gradação legal prevista no artigo 835 do Código de Processo Civil, utilizando-se, preferencialmente, o prazo indeterminado para pesquisa;

c) Inclusão do executado no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, logo após a primeira tentativa infrutífera de bloqueio de valores pela sistema BACENJUD;

d) Pesquisa de bens do executado via sistema RENAJUD/DETRANET;

e) Pesquisa de bens do executado via sistema INFOJUD, mediante consulta das declarações de IRPF; ITR (Imposto Territorial Rural), visando a pesquisa sobre imóveis rurais, e DOI (Declaração de Operações Imobiliárias), com período de consulta de 30 (trinta) anos, mantendo-se o necessário sigilo nos autos;

f) CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, visando a consulta e indisponibilidade de bens imóveis em nome do executado, precedida de autorização expressa do juiz da execução. Em caso de indisponibilidade de mais de um bem imóvel, o juiz da execução deverá decidir sobre a necessidade de manutenção da restrição sobre todos os imóveis indisponibilizados;

g) CONECTIVIDADE/CEF, visando a obtenção de informações acerca da existência de saldos residuais provenientes de depósitos recursais efetuados pelo executado;

h) CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visando a obtenção de informações acerca da existência de saldos residuais provenientes de depósitos judiciais efetuados pelo executado;

i) CCS – Cadastro de Clientes de Sistema Financeiro Nacional, visando a obtenção de informações de relacionamentos do executado com as instituições financeiras, inclusive representantes legais e/ou convencionais, mantendo-se o necessário sigilo nos autos;

j) Mandado de Penhora, utilizando-se, se necessário, as ferramentas disponibilizadas para consulta de endereços (CELG, INFOJUD, SERPRO, SIEL/TRE, BACENJUD – Solicitação de Informações);

k) Análise, mediante provocação da parte interessada, da possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, utilizando-se, para tanto, o convênio JUCEG, visando a obtenção de informações acerca do quadro societário da empresa executada;

l) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Art. 2º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, dezembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Goiânia, 15 de dezembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO TRT 18ª SCR Nº 2/2017

Recomenda às Varas do Trabalho da Região a observância de prazo máximo na remarcação de audiências de instrução por motivo de readequação de pauta e afastamentos do magistrado para participação em cursos de capacitação.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional insculpido no artigo 5º, LXXVIII, que assegura aos jurisdicionados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o elevado índice de audiências de instrução remarcadas por motivo de readequação de pauta e afastamentos de magistrados para participação em cursos de capacitação; e

CONSIDERANDO o aumento contínuo do prazo médio compreendido entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR às Varas do Trabalho da Região que as audiências de instrução adiadas em razão de readequação de pauta ou de afastamento de magistrado para participação em cursos de capacitação sejam remarcadas para data não superior a 60 (sessenta) dias, devendo, para tanto, e se necessário, haver a criação de pauta especial no juízo em que tramita o processo.

Art. 2º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, dezembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de dezembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº: 24003/2017

Interessado: Eliud Santana Leitão

Decisão: Deferimento de folgas compensatórias, para usufruto no prazo de um ano, conforme segue:

Nome do servidor (a)	Total (com acréscimo de 50%) de horas a serem compensadas
Eliud Santana Leitão	55 horas e 30 minutos

Processo Administrativo nº: 24501/2017

Interessado(s): Aloísio F. Gomes Júnior, Bruno Barbosa Dib, Fernando Fonseca Magalhães.

Decisão: Deferimento de folgas compensatórias, para usufruto no prazo de um ano, conforme segue:

Nome do servidor (a)	Total (com acréscimo de 100%) de dias/horas/minutos a serem compensados
Aloísio F. Gomes Júnior	10 horas
Bruno Barbosa Dib	10 horas
Fernando Fonseca Magalhães	10 horas

Processo Administrativo nº: 24813/2017

Interessado(s): Alexandre Gabriel Alfaix e Paulo Henrique P. C. Barbosa

Decisão: Deferimento de folgas compensatórias, para usufruto no prazo de um ano, conforme segue:

Nome do servidor (a)	Total (com acréscimo de 50%) de dias/horas/minutos a serem compensados
Alexandre Gabriel Alfaix	90 horas
Paulo Henrique P. C. Barbosa	35 horas e 44 minutos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017

Contratação para a prestação de serviços de produção e edição de programa de televisão, além do interprograma de 1 minuto de duração, exercício de 2018, conforme especificações e condições contidas no Edital.

Data da Sessão: 09/01/2018, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeiro

ÍNDICE

Despacho	1
Despacho GP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Portaria	2
Portaria SCR	2
Portaria SCR/GM	2
Recomendação	2
Recomendação SCR	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
Aviso/Comunicado	4
Aviso/Comun/SLC	4